



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.598, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Regula a Lei Municipal nº 3.195, de 25 de agosto de 2011, que autoriza a desafetação e posterior permuta de área institucional do Município de Lagoa Santa/MG por área pertencente a Ricardo Alvarenga Coelho, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.195, de 25 de agosto de 2011:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam desafetados os Bens Públicos de Domínio Público e de Uso Comum, abaixo especificados, em conformidade com o art. 99 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 e nos termos da Lei Orgânica de Lagoa Santa, para a finalidade da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de agosto de 2011, que autoriza a desafetação de área pública e posterior permuta por área pertencente ao Sr. Ricardo Alvarenga Coelho, no Bairro Lundcea, Lagoa Santa/MG, conforme o seguinte:

*“I – A área pública situada na Rua Monteiro Lobato, localizada entre as ruas Acadêmico Nilo Figueiredo e Rua Dr. Lund com área total de 233,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados)”*.

*“II – A área pública situada na Rua Manoel de Paula com área total de 224,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados)”*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**